



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 13 de outubro de 2020.

OF. CMCC-Nº 134/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ver. **Dinner Pinon**

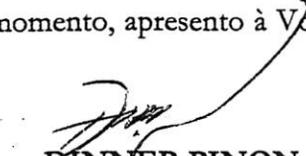
Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 067/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 068/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 069/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.218, referente a abertura de crédito adicional suplementar, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 070/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 012/2020**, de autoria do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**, que dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Bairro Pedro Rigo e dá outras providências, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

  
**DINNER PINON**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

Recebi em

13.10.2020





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## AUTÓGRAFO DE LEI

APROVADO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 069/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.219, de 28 de setembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

***“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento de 2020 na Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:***

### **015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	0057	25400000000	200.000,00

“

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 13 de outubro de 2020.

  
**DINNER PINON**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES